

PORTARIA N° 162/2011

**“Concede licença por motivo de
doença em pessoa da família“**

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 30 (trinta) dias de licença à servidora municipal, **Jucelaine Inês Dotto**, por motivo de doença em pessoa de família (progenitor), nos termos do art. 107 da Lei 044/93, a contar de 14 de julho de 2011.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, aos quinze dias do mês de julho de 2011.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15-07-2011

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo